Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

Valença, 29 de setembro de 2020

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020

Processo nº

FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FAZENDA - ESCOLA DO IFBAIANO, CAMPUS DE VALENÇA.

Setembro/2020

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 4

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 5

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE 5

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 5

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 6

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 7

8. PROPOSTA 7

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 7

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS 9

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 9

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 9

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS 10

15. FISCALIZAÇÃO 11

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 11

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 12

18. OBRIGAÇÕES DO IFBAIANO – CAMPUS DE VALENÇA 12

19. GARANTIA DOS MATERIAIS 13

20. CONDIÇÕES GERAIS 13

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1.Fornecimento de reservatórios de água para aplicação em Sistemas de Abastecimento de água, visando atender às necessidades da Fazenda - Escola do IFBaiano – Campus de Valença, conforme descrito abaixo:

ITEM			DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Reservatórios – polietileno					
01	34636	BR0094404	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF.	un	0
02	34636	BR0094404	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF. **Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Polietileno. (Cota principal Item 1).**	un	0
03	34640	BR0094404	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF.	un	0
04	34640	BR0094404	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF. **Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Polietileno. (Cota principal Item 3).**	un	0
Reservatórios - fibra de vidro					
05	37105	BR0094404	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 5.000 litros.	un	1
06	37105	BR0094404	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 5.000 litros. **Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Fibra de vidro. (Cota principal Item 5).**	un	1
07	37106	BR0094404	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 10.000 litros.	un	1
08	37106	BR0094404	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 10.000 litros. **Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Fibra de vidro. (Cota principal Item 7).**	un	1
09	Cotação	BR0094404	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 20.000 litros – com logomarca da CODEVASF.	un	0

10	Cotação	BR0094404	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 20.000 litros – com logomarca da CODEVASF. **Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Fibra de vidro. (Cota principal Item 9).**	un	0

2.TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

IFBAIANO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – É uma instituição de ensino médio e superior vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA.

CAMPUS DE VALENÇA – Unidade de Ensino subordinada diretamente à Reitoria do IFBaiano, situada em Valença/Bahia, em cuja Fazenda - Escola localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de

ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1.**Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

3.2.**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item

4.LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

4.1.Os insumos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues , conforme orientação da unidade requisitante, na Fazenda-Escola do IFBaiano - campus de Valença:

- **Fazenda - Escola**

Km 25, BA 542, Instituto Federal Baiano – Fazenda Aldeia, zona rural, Valença, Bahia – CEP: 45400-000.

Tel: (75) 3641-5270

4.2.A Sede do IFBaiano – campus de Valença está localizada cerca de 124 km da capital estadual, Salvador, e 675 quilômetros a leste da capital federal, Brasília. O acesso ao município de Valença é feito pela BR – 101 e BA - 542.

4.3.O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5.DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1.O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de reservatórios de água, a carga, o transporte e a descarga dos materiais, para aplicação em Sistemas de Abastecimento de Água, visando atender às necessidades d**a Fazenda – Escola do IFBaiano – campus de Valença**, conforme orientação da unidade requisitante.

5.2.A descrição dos fornecimentos consta da Planilha Orçamentária e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3.O **IFBaiano - Campus de Valença** não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos insumos a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5.4.O transporte, carga e descarga dos insumos é de responsabilidade do licitante e o IFBaiano – campus de Valença não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.5.O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.6.Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

6.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, fabricantes ou fornecedoras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais, individuais, que atendam as exigências do TR e seus anexos.

6.1.2. As propostas serão aceitas somente para todos os itens que o licitante esteja concorrendo, conforme Planilha Orçamentária / Especificações Técnicas - Anexos II e III deste Termo de Referência. Cotações para itens isolados não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta.

6.2.CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3.SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

6.4.PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma

prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014), para os itens 2, 4, 6, 8 e 10 da Planilha Orçamentária (ANEXO II).

7.VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1.O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do fornecimento, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e atendimento ao contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar do fornecimento como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização da unidade indicada para entrega dos insumos.

7.1.1.Os custos de visita ao local onde serão entregues os insumos correrão por exclusiva conta do licitante.

7.2.Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues e descarregados os insumos objetos desse termo de referência ou para marcar/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com o IFBaiano – campus de Valença, em Valença, no estado da Bahia, no telefone: (75) 3641-5270, das 7:30 h às 13:30 h, horário de Brasília.

8.PROPOSTA

8.1.As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

a. Nome, endereço, cidade, estado e país do fornecedor de cada bem ofertado;
b. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
c. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os insumos, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo II, que é parte integrante deste termo de Referência.

8.1.1.O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega dos mesmos, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.1.2.Nos preços unitários propostos deverão ser incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do insumo, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão dos referidos impostos e tributos, considerar-se-ão inclusos no valor por item apresentado.

8.1.3.Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos insumos, considerando que o IFBaiano – campus de Valença não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos insumos ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.1.4.Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global por Item, conforme critérios acima estabelecidos.

9.DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

9.1.**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.1.Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos insumos, que não restrinja os direitos do IFBaiano – campus de Valença e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem insumos dentro das condições estabelecidas. O IFBaiano – campus de Valença poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e dos insumos, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

9.1.3. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação, conforme a seguir:

Itens 01, 02, 03 e 04 – Reservatório de Polietileno

Atestado da capacidade técnica, ou seja, atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de reservatório de polietileno, revestido internamente com proteção solar, na mesma capacidade e resistência igual ou superior.

Itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – Reservatório de Fibra de Vidro

Atestado da capacidade técnica, ou seja, atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de reservatório de fibra de vidro, revestido internamente com proteção solar, na mesma capacidade e resistência igual ou superior.

b. O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos insumos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, devem ser indicados claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

10.ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.O IFBaiano se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R$ 6.753,02 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**; e por item, conforme abaixo, a preços de Junho&Agosto/2020, de acordo com o indicado na Planilha Orçamentária, constante do Anexo II deste termo de Referência.

- Item 01 – Não contemplado;
- Item 02 - Não contemplado;
- Item 03 - Não contemplado;
- Item 04 - Não contemplado;
- Item 05 - no valor global de **R$ 1.098,56** (um mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos);
- Item 06 - no valor global de **R$ 1.098,56** (um mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos);

- Item 07 - no valor global de **R$ 2.277,95** (dois mil, duzentos e setenta e sete reais, quinhentos e noventa e cinco reais);
- Item 08 - no valor global de **R$ 2.277,95** (dois mil, duzentos e setenta e sete reais, quinhentos e noventa e cinco reais);
- Item 09 - Não contemplado;
- Item 10 - Não contemplado;

10.2.A fonte de recursos orçamentários do IFBaiano – campus de Valença será definida no momento da formalização do (s) instrumento (s).

11.PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

O prazo máximo para execução do objeto deste TR é contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, conforme especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

Itens	**Prazo de execução do fornecimento (em dias consecutivos)**
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10	90 dias

11.1.O prazo para vigência da Ordem de Fornecimento, a partir da emissão deste, será acrescido de mais 60 dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos.

12.FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1.Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitários dos insumos, efetivamente entregue, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização do IFBaiano – campus de Valença, conforme legislação vigente, observado ainda:

12.2.Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1.Os preços para estes fornecimentos/serviços serão fixos e irreajustáveis.

14.RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.1 Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá ao IFBaiano – Campus de Valença, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

14.2 O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.2.1 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

14.2.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

14.2.3 O IFBaiano – campus de Valença rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

14.4 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pelo IFBaino – campus de Valença, do Atestado de Capacidade Técnica;

b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e

c) Liberação da Caução Contratual (quando houver).

14.5 Aceitos e aprovados os fornecimentos, o IFBaiano emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

14.6 O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo IFBaiano – campus de Valença sobre a execução do objeto contratado.

14.7 A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1.A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pelo IFBaiano – campus de Valença, por técnicos designados, a quem compete verificar se o licitante vencedor está executando os fornecimentos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2.A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3.A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos insumos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4.A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato ao IFBaiano – Campus de Valença, responsável pela execução do fornecimento.

15.5.Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6.Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer ao IFBaiano – Campus de Valença, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7.A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8.Fica assegurado aos técnicos do IFBaiano – Campus de Valença o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1.O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

16.1.1.Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16.1.2.Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.3.Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.1.4.Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.2.O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

16.3.Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o IFBaiano – Campus de Valença poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16.4.Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item

16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1.O licitante fica obrigado a garantir a qualidade de todos os insumos fornecidos.

17.1.1.O licitante, para demonstrar confiabilidade dos insumos a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência especifica exigida acima, apresentando o seguinte:

17.1.1.1. Características do insumo

17.1.1.2. Local de fornecimento

17.1.1.3. Nome e endereço do cliente

17.1.2. A confiabilidade dos insumos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de fornecimento junto com a proposta para insumos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item.

17.2.A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade do IFBaiano – Campus de Valença, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

17.3.Para os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – Reservatório de Fibra de Vidro, deverá ser enviado 01 (um) kit de reparo, a cada 10 (dez) reservatórios fornecidos.

18.OBRIGAÇÕES DO IFBAIANO – CAMPUS DE VALENÇA

18.1.Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

18.2.Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

18.3.Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

18.4.Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

18.5.Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

18.6.Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

18.7.Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19.GARANTIA DOS INSUMOS

19.1. A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

20.CONDIÇÕES GERAIS

20.1.Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

21.ANEXOS

21.1.São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Planilha Orçamentária
- Anexo III – Especificações Técnicas

Valença, Bahia, 29 de setembro de 2020.

Assinado Eletrônicamente

Robson Gomes Kisaki

Coordenador da Unidade Educativa de Campo

Port. Nº 1.112 de 05/06/2019

Publicado no DOU de 06/06/2019

Aprovação do Termo de Referência

Assinado Eletrônicamente

Diretor Geral

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do bem a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui, após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a promoção de uma educação profissionalizante, pública e de qualidade vem se expandindo a cada ano, oportunizando a milhares de jovens o conhecimento para que os mesmos possam empreenderem e/ou melhor se qualificarem para o mundo do trabalho.

Com o objetivo de proporcionar o atendimento ao direito à educação com qualidade e transformar a Fazenda-Escola do IFBaiano – Campus de Valença num grande laboratório para a realização de práticas, experimentos e pesquisas, foi aprovado à obtenção dos insumos objeto desta licitação.

Motivação da contratação, informar para fins de instrução do processo:

a. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

Os insumos a serem adquiridos permitirão o armazenamento e a distribuição de água por gravidade para todas as unidades educativas produtivas instaladas na fazenda – escola, reduzindo o risco de desabastecimento devido às faltas de energia elétrica que são recorrentes na região, além disso, permitirá a irrigação de pequenas áreas cultivadas com frutas, hortaliças e viveiros de mudas, e, viabilizará a instalações de experimentos e desenvolvimento de projetos de pesquisas com os alunos e professores. Por isso, os insumos adquiridos com a presente licitação serão utilizados na implantação de sistemas de abastecimento de água, o que justifica a aquisição dos insumos;

b. Conexão entre a contratação e o planejamento existente:

Com o objetivo de viabilizar as aulas práticas, implantação e manutenção das unidades educativas produtivas na fazenda - escola, considera-se haver viabilidade e conveniência econômico-social em decorrência da contratação dos fornecimentos;

c. Natureza do fornecimento/serviço, se continuado ou não:

Os fornecimentos ora pleiteados não são continuados, tendo em vista que suprirão necessidades existentes no momento, pois uma vez adquiridos os insumos e implantados aos sistemas, estará atendida a ação proposta.

d. Agrupamento de itens em lotes:

Considerou-se agrupar itens de mesma natureza de insumos, os quais são relacionados ao mesmo segmento de mercado, não acarretando, desta forma, em restrição de competitividade, ou seja, favorecerá a competição entre empresas que atuam no atacado e varejo. Por outro lado, em se tratando de itens de mesma natureza de matéria prima possibilitará a apresentação de propostas mais vantajosas, levando em consideração a disponibilidade de estoques, aproveitamento de recursos logísticos, fluxo da produção, dentre outros;

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO

A modalidade de licitação é Pregão Eletrônico considerando que se trata de bens comuns e visa ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos.

Entende-se ser possível a realização da licitação na modalidade Pregão, com Sistema de Registro de Preços, porque não há como prever, no momento, o quantitativo exato a ser adquirido, existindo assim a possibilidade de contratações parceladas, à

medida que forem sendo apresentados novos pedidos dos insumos incluídos na presente licitação;

Permite Participação de Consórcios: **Não**: A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, motivo pelo qual não há justificativa plausível para a formação de consórcios.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Sustentabilidade Ambiental: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá será de um ano.

Justificativa de reserva de cota de 25% (vinte e cinco) por cento: Será permitido a cota de 25% (vinte e cinco) por cento, conforme planilha de quantidades, anexa. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Apresentação de amostras: Para o escopo do fornecimento é necessário a apresentação de amostra para avaliar o rendimento e qualidade do produto a ser fornecido.

Gestor de Ata: Será designado para gerir a Ata de Registro de Preços o Assistente Técnico Ricardo Gandarela Moraes dos Santos, responsável pela fiscalização das Ordens de Fornecimentos.

Divulgação da Intenção de Registro de Preços: Decidiu-se pela divulgação da Intenção de Registro de Preços. Objetivando buscar o princípio da eficiência, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior, julgamos coerente em divulgar/autorizar a Intenção para Registro de Preços (IRP) para outros Órgãos.

Conforme exposto no item I, § 3 º, do Art. 4º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a área técnica entende que o número máximo de participantes na IRP deve ser 02 (dois), devido ao número limitado de funcionários lotados na área técnica e em outros setores da 2ª SR. Entendemos que esse número não compromete a capacidade de gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

Autorização de adesões - "caronas"

A área técnica não ver empecilho em prever no edital a autorização de adesões para qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não participe do certame licitatório, considerando os seguintes argumentos:

Ao participar do SRP, o licitante sabendo que outros órgãos podem solicitar adesões, ele pode ofertar um desconto maior, sendo vantajoso para o órgão gerenciador, já que o licitante poderá ofertar um quantitativo superior ao que está sendo licitado pelo órgão gerenciador, aumentando assim o seu faturamento;

A autorização de adesões é vantajosa para o órgão gerenciador da ata porque atrai inúmeras empresas, aumentando assim à competitividade, e consequentemente a redução dos preços unitários, já que os licitantes podem executar os serviços para diversos órgãos os itens licitados;

Por outro lado, para os órgãos que pegam carona no SRP há inúmeras vantagens, dentro das quais podemos citar:

Agilidade no processo de execução dos serviços, já que o mesmo não precisa realizar um processo licitatório, principalmente na

execução de pequenas quantidades;

Às vezes, dependendo da necessidade e das condições orçamentárias, certos órgãos só têm condições de executar quantitativos inferiores, o que de certa forma, nas licitações desses órgãos, os preços ofertados pelos licitantes não são competitivos quando comparados aos de outros órgãos que licitam esses mesmos itens em quantidades bem superiores.

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Gravado em CD)

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(Gravado em CD)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes**, **DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 29/09/2020 22:46:29.
- **Robson Gomes Kisaki**, **COORDENADOR - CD4 - VAL-NGPP**, em 29/09/2020 22:27:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112157
Código de Autenticação: 632c50c7d1

Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000
Fone: (75) 3641-5270

Estudo Técnico Preliminar 18/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23336.250899.2020-7

2. Descrição da necessidade

Aquisição de reservatórios de água para aplicação em sistemas de abastecimento de água, visando atender às necessidades da Fazenda - Escola do IFBaiano - campus de Valença.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IFBaiano-Campus Valença-Coordenação das Unidades Educativas de Campo	Robson Gomes Kisaki

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando o crescimento no número de atividades realizadas na Fazenda-Escola, tais como: Aulas práticas, implantação /manutenção de unidades educativas de campo, cursos para a comunidade externa, Dias de Campo e realização de Projetos de Pesquisa, houve uma demanda crescente por água para suprir as necessidades de consumo humano, dessendentação animal, irrigação de áreas cultivadas e manutenção das instalações físicas. Desta forma, é considerável a necessidade de se garantir o fornecimento de água nas quantidades e qualidade para o bom andamento das atividades. Visto o exposto, justifica-se a aquisição de reservatórios de água para atender a demanda.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata SRP.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição e instalação de caixas d'água de 5.000 litros e 10.000 litros para armazenar a água captada no rio e, desta forma, permitir o tratamento e distribuição da mesma nas instalações da fazenda-escola.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	CATMAT	UND	QTD.
5	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 5.000 litros.	94404	UND	1

6	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 5.000 litros. **Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Fibra de vidro. (Cota principal Item 5).**	94404	UND	1
7	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 10.000 litros.	94404	UND	1
8	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 10.000 litros. **Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Fibra de vidro. (Cota principal Item 7).**	94404	UND	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

R$ 6.753,02 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A vantagem de registrar este Termo de Referência como Ata de Registro de Preços se dá pelo aumento do interesse do mercado e economia de escala. Os materiais relacionados e o quantitativo de cada item foram baseados no levantamento das reais necessidades de aquisição dos materiais para o Campus Valença, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com essas aquisições: Sanar problemas relacionados à falta de água, garantir o abastecimento de água por meio do armazenamento, tratamento e distribuição, permitir a instalações de pequenos projetos de irrigação, atender o consumo humano e dos animais, assegurar a produção nas unidades educativas de campo e o andamento dos projetos de pesquisa realizados na fazenda - escola.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessárias medidas adicionais para a aquisição destes itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O volume de água captado no rio (acima de não causará impacto no fluxo d'água, pois a quantidade demandada não ultrapassará os 10 metros cúbicos diários, cabendo uma solicitação de dispensa de outorga nos órgãos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento de reservatórios de água para aplicação em Sistemas de Abastecimento visando atender às necessidades da Fazenda – Escola do IFBaiano – campus de Valença é uma solução simples e de baixo custo, além de permitir a distribuição por gravidade até as instalações, sem gastos de energia elétrica.

16. Responsáveis

ROBSON GOMES KISAKI

Coordenador das Unidades Educativas de Campo

CRISTIANO CARVALHO DE JESUS

Diretor Administrativo

RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO

Chefe de Licitações

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

OFICIO 5/2020 - VAL-NGPP/VAL-CGE/VAL-DDE/VAL-DG/RET/IFBAIANO

Valença, 29 de setembro de 2020

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO

À CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA

UASG nº: 195004

IRP n°. 10/2020

1- TERMO DE ABERTURA

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6° do Decreto n° 7.892/2013, manifesta total concordância com os objetos a serem licitados, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência d a **CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA** , referente a IRP n° 10/2020 .

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A adesão a IRP facilitará e poupará nosso campus do tramite processual repetitivo para a abertura de um processo próprio, sejam eles de cunho funcional ou financeiro (vantajosidade através de economia de escala). Além de tornar mais ágil e menos morosa a aquisição dos suprimentos. O processo em questão visa aquisição de caixas d'água, para sanar necessidades atuais da Fazenda - Escola do Campus e proporcionar condições ideais de atendimento ao público interno e externo, finalidade e missão do IF Baiano - Campus Valença.

3- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

O local de entrega dos materiais para a UG 154579 será:

FAZENDA - ESCOLA DO IF BAIANO – CAMPUS VALENÇA, No Km 25 da rodovia BA 542, fazenda Aldeia, zona rural, Valença-Ba, CEP: 45400-000.

O Prazo de entrega dos materiais para a UG 154579 será:

Até 30 dias após emissão de nota de empenho.

4- DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

Considerando a demanda crescente por água na Fazenda - Escola, seja para uso humano e/ou seja para atender as necessidades das unidades educativas de zootecnia (bovinos de corte e leite, ovinocaprinocultura, suínos e aves), fruticultura, culturas anuais, hortaliças, viveiro de plantas e outros. A CUEC manifesta interesse na aquisição de caixas d'água com o objetivo de armazenar e distribuir água por gravidade e, desta forma, garantir o abastecimento regular e viabilizar a implantação e manutenção de unidades-educativas, bem como dos projetos de pesquisas a serem desenvolvidos.

N.º ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
05	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 5.000 litros.	UND.	01
06	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 5.000 litros. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Fibra de vidro. (Cota principal Item 5).	UND.	01
07	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 10.000 litros	UND.	01
08	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 10.000 litros. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Fibra de vidro. (Cota principal Item 7).	UND	01

Valença, Bahia, 29 de Setembro de 2020.

Assinatura Eletrônica

Responsável solicitante

5 - REQUISIÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Solicitamos a V. Sª., providências como Diretor Administrativos no sentido de aprovar a abertura de Processo Administrativo de licitação objetivando a Aquisição de caixas d'água para atender demanda da Fazenda - Escola, conforme itens relacionados acima, para atender as necessidades do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –VALENÇA.

Valença, Bahia, 29 de Setembro de 2020.

Assinatura Eletrônica

Cristiano Carvalho de Jesus

Diretor Administrativo

6 – AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

Aprovo o presente documento e autorizo a adesão a referida IRP.

A Seção de Aquisições Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Valença, Bahia, 29 de Setembro de 2020.

Assinatura Eletrônica

Geovane Lima Guimarães

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes**, **DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 29/09/2020 15:20:50.
- **Cristiano Carvalho de Jesus**, **DIRETOR - CD3 - VAL-DAP**, em 29/09/2020 15:03:32.
- **Robson Gomes Kisaki**, **COORDENADOR - CD4 - VAL-NGPP**, em 29/09/2020 12:54:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111957
Código de Autenticação: 716c8bd859